



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

Nº 103

PORTO VELHO-RO, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2014

ANO III

SUMÁRIO

ASSESSORIA DA MESA	Capa
SUP. DE RECURSOS HUMANOS	1422

ASSESSORIA DA MESA

PROPOSIÇÕES APRESENTADAS DA 30ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 8ª LEGISLATURA

INDICAÇÃO DEPUTADO SAULO MOREIRA – PDT – Indica ao Governo do Estado, com cópia ao DER, a necessidade do asfaltamento em parceria com a Prefeitura Municipal de Porto Velho das Ruas: Bandonião, Cravo, Copaíba, das Algas, das Rosas, do Lírio, Girassoal, Jerônimo Santana, JK, Nova Iorque, Opala, Papiro, São Caetano, Sorocaba e 12 de Dezembro localizadas no Bairro Cohab no Município de Porto Velho – RO.

O Deputado que o presente subscreve, obedecendo ao disposto no Regimento Interno e ouvido o duto Plenário, indica ao Poder Executivo Estadual, com cópia ao DER, a necessidade de asfaltamento das Ruas do Bairro COHAB do município de Porto Velho-RO.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados,

A presente indicação é de extrema necessidade, pois com o período chuvoso abriu-se muitos buracos, o que vem acarretando muitos acidentes e se trata de uma região de grande tráfego de veículos e transportes públicos. O

asfaltamento dessas ruas é de grande urgência e importância, cujos moradores utilizam essas ruas para se deslocarem ao centro e demais bairros. As medidas visam segurança e a qualidade de vida dos moradores.

Plenário das Deliberações, 27 de maio de 2014.
Dep. Saulo Moreira – PDT

REQUERIMENTO DEPUTADO EUCLIDES MACIEL – PSDB – Requer à Mesa Diretora que seja cancelada Audiência Pública que debateria a Tolerância Zero “Todos Contra a Violência”, no município de Ji-Paraná.

O Deputado que o presente subscreve, na forma regimental, requer a Mesa Diretora, que seja cancelada a Audiência Pública marcada para o dia 6 de junho do corrente ano que debateria a Tolerância Zero “Todos Contra a Violência”, no município de Ji-Paraná.

JUSTIFICATIVA

O cancelamento se dá em virtude do Parlamentar não poder estar presente na referida data, ficando em aberto para que seja remarcado futuramente o debate.

Plenário das Deliberações, 20 de maio de 2014.
Dep. Euclides Maciel – PSDB

INDICAÇÃO DEPUTADO ZEQUINHA ARAÚJO – PMDB – Indica ao Senhor Governador com cópia através da SEAS, sobre a necessidade de executar a Desapropriação de uma área com 26ha na Gleba Maravilha, com matrículas de nº 71938/ lote 816(92.741.845m²-) e nº 71.939/lote 1069(131.900,54m²) no setor 53 ao lado da BR 319 sentido Humaitá.

O Deputado que o presente subscreve, na forma regimental, indica ao Senhor Governador do Estado, com cópia através da SEAS a necessidade de executar a Desapropriação de uma área com 26 he na Gleba Maravilha, com matrículas

MESA DIRETORA

Presidente: **HERMÍNIO COELHO**
1º Vice-Presidente: **MAURÃO DE CARVALHO**
2º Vice-Presidente: **EDSON MARTINS**

1º Secretário: **EURÍPEDES LEBRÃO**
2º Secretária: **GLAUCIONE RODRIGUES**
3º Secretário: **MARCELINO TENÓRIO**
4º Secretário: **VALDIVINO TUCURA**

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretário Legislativo - **Carlos Alberto Martins Manvailer**
Chefe da Divisão de Publicações e Anais - **Róbison Luz da Silva**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Rua Major Amarante, 390 - Arigolândia
CEP 76.801-911 Porto Velho-RO

de nº 71939/lote 816(92.741,845m² e nº 71.939/lote 1069 (131.900,54m²) no setor 53 ao lado da BR 319 sentido Humaitá.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados,

O atendimento desta solicitação é de suma importância para atender aos desabrigados pela enchente ocasionado em nosso Município, haja vista que muitos desses flagelados não conseguirão voltar para suas propriedades que estão em áreas de risco e que com certeza irão sofrer com outras enchentes no futuro.

Portanto, conto com a grandeza e sensibilidade dos nobres Pares no acolhimento de nossa propositura que vem ao encontro dos anseios dos moradores local e da população atingida pela enchente do rio Madeira.

Plenário das Deliberações, 4 de junho de 2014.
Dep. Zequinha Araújo – PMDB

INDICAÇÃO DEPUTADO ZEQUINHA ARAÚJO – PMDB – Indica ao Senhor Governador com cópia através da SEAS, sobre a necessidade de executar a Desapropriação de uma área com 10,9126ha na Gleba Aliança, lote 50 no setor Penitenciário na margem direita do Ramal 15 de Novembro em Porto Velho.

O Deputado que subscreve, na forma regimental, indica ao Senhor Governador do Estado, com cópia através da SEAS a necessidade de executar a Desapropriação de uma área com 106,912ha na Gleba Aliança, lote 50 no setor Penitenciário na margem direita do Ramal 15 de Novembro em Porto Velho.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados,

O atendimento desta solicitação é de suma importância para atender aos desabrigados pela enchente ocasionado em nosso Município, haja vista que muitos desses flagelados não conseguirão voltar para suas propriedades que estão em áreas de risco e que com certeza irão sofrer com outras enchentes no futuro.

Portanto, conto com a grandeza e sensibilidade dos nobres Pares no acolhimento de nossa propositura que vem ao encontro dos anseios dos moradores local e da população atingida pela enchente do rio Madeira.

Plenário das Deliberações, 4 de junho de 2014.
Dep. Zequinha Araújo – PMDB.

PROPOSIÇÕES APRESENTADAS DA 31ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 8ª LEGISLATURA

PROJETO DE LEI DEPUTADO MARCELINO TENÓRIO – PRP – Declara de Utilidade Pública a Associação Recreativa e Esportiva dos servidores municipais do Vale do Paraíso, com sede no município do Vale do Paraíso.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA PROMULGA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Recreativa e Esportiva dos Servidores Municipais do Vale do Paraíso, com sede no município do Vale do Paraíso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

É oportuno mencionar que a Associação Recreativa e Esportiva dos Servidores Municipais do Vale do Paraíso, tem trazido ao longo dos anos benefícios essenciais às diversas comunidades no Vale do Paraíso.

O reconhecimento dessa entidade como de Utilidade Pública, resultará para os municípios um novo marco na busca de soluções dos anseios da sociedade local, seja ela urbana ou rural, o que certamente contribuirá em muito para o crescimento do município e do Estado.

Para tanto, se faz necessário à valorosa colaboração dos meus pares nesta Casa, para juntos abraçarem essa bandeira.

Plenário das Deliberações, 4 de junho de 2014.
Dep. Marcelino Tenório – PRP.

PROJETO DE LEI DEPUTADO MARCELINO TENÓRIO – PRP – Declara de Utilidade Pública a Associação Unidos pela Vida – AUV, com sede no município do Vale do Paraíso.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Unidos pela Vida – AUV, com sede no município no Vale do Paraíso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

É oportuno mencionar que a Associação Unidos Pela Vida – AUV, tem trazido ao longo dos anos benefícios essenciais às diversas comunidades do município no Vale do Paraíso.

O reconhecimento dessa entidade como de Utilidade Pública, resultará para os municípios um novo marco na busca de soluções dos anseios da sociedade local, seja ela urbana ou rural, o que certamente contribuirá em muito para o crescimento do município e do Estado.

Para tanto, se faz necessário à valorosa colaboração dos meus pares nessa Casa, para juntos abraçarem essa bandeira.

Plenário das deliberações, 4 de junho de 2014.
Dep. Marcelino Tenório – PRP

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DEPUTADO VALDIVINO TUCURA – PRP – Concede Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao senhor Arilson Gonçalves.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de cidadão do Estado de Rondônia ao senhor Arilson Gonçalves, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Artº 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Descendente de uma família simples, composta de 6 (seis) irmãos, chegando ao estado de Rondônia em 1º de maio de 1998, fixando residência na cidade de Porto Velho e desempenhando a profissão de representante Comercial Autônomo.

Em maio de 1999 passou a frequentar a Igreja Metodista Wesleyana, sendo batizado nas águas em 5 de dezembro de 1999. No ano de 2000 ingressou no Centro de Formação Teológica – CEFORTE, da IMW, formando no curso de Bacharel em Teologia no ano de 2004, sendo consagrado a Pastor Evangélico da referida denominação religiosa e nomeado a Pastor Ajudante na IMW/Nova Floresta. No ano de 2010, foi ordenado a Ministro do Evangelho da mesma denominação, e nomeado a Co-Pastor da Igreja Metodista Wesleyana/Nova Floresta. Neste mesmo ano foi eleito a Secretário Regional de Educação Cristã da Quarta Região Eclesiástica, composta pelos estados do Amazonas, Rondônia, Acre e Roraima.

Em 2001 implantou uma congregação da IMW no município de Itapuã do Oeste – RO, onde permaneceu como responsável até a elevação a categoria de igreja em dezembro de 2003. Durante aquele período desenvolveu vários trabalhos social junto aquela comunidade.

A partir de janeiro de 2004, já como Pastor Ajudante da IMW/Nova Floresta, passou a desenvolver trabalhos de aconselhamento de casais, ministrações de palestras, participação e ministração em vários seminários e eventos voltados para o aperfeiçoamento do caráter, não apenas cristão, mas também quanto ao comportamento humano como um todo.

Participação em atividades sócio-cultural junto a comunidade carente, principalmente na zona Sul de Porto Velho.

Como Secretário Regional de Educação Cristã da IMW, Quarta Região, é responsável pela coordenação e realização dos vários eventos realizados a nível regional, como: Convenção regional de adultos, jovens e adolescentes, eventos estes realizados bianualmente em municípios diferentes, tendo como finalidade principal o conagração entre os membros da denominação bem como dar oportunidade para que todos os interessados também possam participar da alegria vivida durante estes eventos.

Realiza palestras não apenas nas igrejas da denominação a qual faz parte, mas também em outras instituições religiosas, principalmente nas áreas de família e

casais, sempre defendendo os princípios que norteiam a estrutura familiar cristã de acordo com a palavra de Deus.

Nobres Parlamentares, ante o exposto acima e pelos relevantes serviços prestados aos cidadãos do nosso Estado pelo senhor Arilson Gonçalves, pelo apoio aos nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo.

Plenário das Deliberações, 27 de maio de 2014.
Dep. Valdivino Tucura – PRP

INDICAÇÃO DEPUTADO BRITO DO INCRA – PSD – Indica ao excelentíssimo senhor Governador do Estado de Rondônia, que seja agraciada em homenagem ao Professor AMILCAR MACHADO PROFETA a Lei Complementar nº 202/14 pela dedicação ao Esporte Rondoniense.

O Parlamentar que abaixo subscreve, indica na forma regimental, seja a presente indicação encaminhada ao excelentíssimo senhor Governador do Estado de Rondônia, que a Lei Complementar nº 202/14, seja agraciada com o nome Professor Amílcar Machado Profeta pelas relevantes lutas em prol do Esporte Rondoniense.

JUSTIFICATIVA

O Parlamentar que o presente subscreve, faz tal indicação, atendendo a reivindicação das instituições esportivas para aprovação desta indicação em homenagem a este homem que tanto lutou para aprovação desta Lei.

Professor Amílcar Machado Profeta, ex-Atila (basquetebol e handbol), um dos pioneiros do estado de Rondônia.

Mineiro, criado e lapidado no estado do Paraná precisamente na cidade de Maringá. “Profeta” se mudou definitivamente para Rondônia no início do ano de 1983.

Nesse tempo todo Profeta sempre esteve trabalhando em prol do desenvolvimento do Esporte e mesmo depois de aposentado, continuou prestando seus conhecimentos a Gerência de Esportes da Secretaria de Cultura Esporte e Lazer – SECEL/RO. O nome Profeta não é apelido é sobrenome, mas, bem que poderia ser reconhecido pela visão de futuro que tem esse Professor de Educação Física aposentado, mas que não cansa de colaborar com o desenvolvimento do estado de Rondônia.

Amílcar Machado Profeta, mineiro de Governador Valadares desde 1946, onde viveu até os 15 anos de idade, quando seu pai resolveu mudar para o Paraná na época chamado de o Eldorado do Brasil foi para Maringá. Viúvo da professora Merly Deffune Profeta, com quem teve cinco filhos. Professor de educação física formado pela Universidade Estadual de Maringá (PR), em 1975.

Profeta chegou a Rondônia em dezembro de 1982, buscou sua família que estava em Maringá e retornou e 1983 definitivamente. Em Maringá foi secretário de Cultura Esporte e Turismo, Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Esportes, levando o município a ser campeão do Estado nos jogos abertos e campeonatos das federações em várias modalidades.

A vinda do Professor Profeta para Rondônia foi em decorrência de uma visita que o Ministro Mario Andreazza fez a Maringá. Quando o Ministro Mario Andreazza foi à Maringá PR, na inauguração de um conjunto habitacional na época do BNH que era ligado ao Ministério do Interior e ao lado desse conjunto tinha um Centro Esportivo com piscina, quadra coberta, cozinha, administração e lotado de criança. Então o Ministro Andreazza perguntou ao prefeito: “Que trabalho é esse?” e o prefeito respondeu: “A ideia disso tudo, é desse garoto aqui, apresentando então o profeta ao Ministro”. Na época Profeta tinha 35 anos. Então Mario Andreazza falou: “Olha, meu cunhado Teixeira é governador lá em Rondônia e está precisando de gente como você, porque os profissionais que existem lá estão todos na capital Porto Velho e o interior está precisando demais de profissionais, está nascendo Escola em tudo quanto é lugar do Estado, a migração é muito grande e por isso o Governador Teixeira precisa de profissionais, você não quer dá um pulo lá para conhecer? Profeta então respondeu: “Se houver um convite e interesse, vou sim para Rondônia”.

Posteriormente aconteceu uma visitação de técnicos de Rondônia a Maringá talvez até em consequência da conversa do Ministro com o Teixeira e esses técnicos, foram visitar as faculdades convidando os recém-formados a virem para Rondônia. Eles também foram à casa de Profeta, especificamente para lhe convidarem para ser o Diretor de Esportes do Estado de Rondônia. Profeta veio dar uma sondada e como os salários da época era três vezes o valor de Maringá, aceitou o desafio.

Profeta ficou conhecido na época como administrador de Vilhena, a População de Vilhena o chamavam de gerente. “Vocês vão falar lá com o Gerente da Prefeitura o Profeta”. O Prefeito lhe deu essa autonomia. Nesta mesma época criou a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo de Vilhena. Fez, ainda, o primeiro carnaval de Vilhena, criou duas escolas de samba, montou o teatro, ajudou a criação da Academia de Letras de Vilhena, abriu o Museu Rondon. Isso tudo com a participação da primeira mulher a Profa, Merly que passou a cuidar da parte da cultura.

Os dois juntos também criaram a primeira creche e fizeram o levantamento aerofotogramétrico da cidade de Vilhena.

O Governador Teixeira trouxe “Profeta” para Porto Velho e o convidou para assumir como Diretor de Esportes quando o professor Vitor Hugo era o então secretário da SECETE, nesse cargo ampliou o Departamento, fomentando diversos cursos de formação de técnicos para que os mesmos nos municípios criassem escolinhas. Junto com o Domenico e a professora Isabel criou ainda os Jogos Intermunicipais de Rondônia que começou com apenas quatro modalidades, já em 1984 quando assumiu o Departamento ofereceu doze modalidades, exatamente no dia em que o Governador Teixeira junto com o Ministro Mário Andreazza inaugurou o asfalto da BR 364, foi uma grande festa.

Profeta trabalhou também com o então Governador Angelo Angelim e ainda um ano e meio com o Governador Jerônimo Santana. Posteriormente foi chefe de gabinete em Vilhena, nesta época propôs ao Elcio Rossi a criação da Associação dos Prefeitos dos municípios de Rondônia-AROM, momento em que começava o processo democrático de eleições diretas.

Profeta colaborou ainda no município de Pimenta Bueno, convidado por Marco Aurélio e elaborou o projeto de criação da Secretaria de Cultura e Esportes.

Recentemente o Professor Profeta elaborou junto à SECEL o Projeto de Lei que cria o Sistema de Esportes do Estado de Rondônia. Colaborou ainda com a criação do novo Conselho Estadual de Esportes, a Justiça Desportiva, a Medalha de Mérito Desportivo Dr. Cezar Queiroz e o Fundo Estadual do Desenvolvimento do Desporto. Paralelamente a isso, está propondo uma Lei que estabelece a Bolsa Atleta e Para Atleta.

Resumo: Profeta é professor de Educação Física desde 1968, exerceu o cargo de diretor de Esportes do Estado em várias ocasiões: Governo Jorge Teixeira, Governo Angelim, Governo Jerônimo Santana, Governo Piana, Governo Raupp, Governo Bianco e atuou como técnico na SECEL (governo atual). Foi diretor de Esportes, presidente da Autarquia de Esportes e secretário de Esportes no município de Maringá-PR. Foi secretário de Cultura, Esportes e Turismo e chefe de Gabinete da Prefeitura de Vilhena, um desportista reconhecido em todo Estado, visto que sempre foi um grande incentivador do esporte e criador dos Jogos Intermunicipais de Rondônia – JIR. É autor de vários projetos esportivos como, por exemplo, o complexo Deroche Pequeno Franco, ao lado do Ginásio Cláudio Coutinho.

Projetos desenvolvidos: Projeto de criação da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo da Prefeitura de Vilhena, projeto de criação da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo da Prefeitura de Pimenta Bueno, projeto de criação da Autarquia de Esportes de Cacoal, membro integrante da equipe que institui o Jogos Intermunicipais de Rondônia - JIR, membro integrante da equipe que criou a SUDER, no Governo do Estado. Projeto de criação do Departamento de Educação Física, Desportos e Cultura Escolar da SEDUC. Mantenedor da AVEC – Faculdades Integradas de Vilhena, até seu 2º vestibular, membro integrante da equipe que criou o curso de Educação Física da Faculdade Metropolitana de Porto Velho. Participou ativamente para a instalação de Cursos Superiores tanto pela AVEC quanto pela UNIR, no município de Vilhena. Proferiram palestras, cursos e participou de inúmeros debates sobre o esporte por quase todos os municípios de Rondônia.

Plenário das Deliberações, 10 de junho de 2014.

Dep. Brito do INCRA – PSD

INDICAÇÃO DEPUTADA PROFESSORA STELLA – PR – Indica pedido ao Governo do Estado com cópia ao DEOSP a Construção de uma Praça ao lado do Colégio Menezes de Victor no bairro Jardim dos Estados, no município de Jaru/RO.

A Deputada que esta subscreve, ouvindo o Plenário na forma regimental, indica ao Governo do Estado c/c ao DEOSP a Construção de uma Praça ao lado do Colégio Menezes de Victor no bairro Jardim dos Estados, no município de Jaru.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,

Com o objetivo de oferecer mais lazer a população, bem como embelezar e desenvolver o bairro Jardim dos Estados, é que fora solicitado pelo vereador Valdecir Cesco Orlandini, a construção de uma Praça ao lado do colégio Menezes de Victor, situado naquele bairro.

Tal solicitação se faz necessário, tendo em vista que o referido colégio encontra-se localizado ao lado de um terreno baldio em matagal, tornando-se um local propício a marginalização e vandalismo.

Cumpre informar que este terreno baldio, tem aproximadamente 600 m², ocupando uma quadra inteira do referido bairro.

A construção da Praça entre outros pontos relevantes, favorecerá a população desse bairro, dispondo de um lugar para lazer, bem como evitaria o desenvolvimento da criminalidade e marginalização naquele lugar.

Desta forma solicito apoio de vossas excelências para aprovação de nossa indicação.

Plenário das Deliberações, 4 de junho de 2014.
Dep. Professora Stella – PR.

INDICAÇÃO DEPUTADA PROFESSORA STELLA – PR – Indica pedido ao Governo do Estado com cópia ao DEOSP a Ampliação e Construção do muro da Escola de Educação Infantil Elza Maria Fabris no município de Jaru/RO.

A Deputada que esta subscreve, ouvindo o Plenário na forma regimental, indica ao Governo do Estado c/c ao DEOSP a ampliação e Construção do muro da Escola de Educação Infantil Elza Maria Fabris no município de Jaru/RO.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,

Com o objetivo de dar maior segurança e estrutura aos alunos da Escola de Educação Infantil Elza Maria Fabris no município de Jaru, é que fora solicitado pelo Secretário Municipal de Educação – SEMED, a ampliação e construção do muro daquela escola.

Tal solicitação se faz necessário, tendo em vista que trata da segurança de crianças por se tratar de uma escola de Educação Infantil, salientando que a segurança dos alunos é primordial em qualquer instituição de Ensino.

A estrutura do muro da escola encontra-se em condições precárias não tendo sido feito reforma desde sua inauguração.

Dessa forma solicito apoio de vossas excelências para aprovação de nossa indicação.

Plenário das Deliberações, 4 de junho de 2014.
Dep. Professora Stella – PR.

PROJETO DE LEI DEPUTADO EDVALDO SOARES – PMDB - Declara de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Bairro Jardim das Esmeraldas, da cidade de Guajará-Mirim – Estado de Rondônia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA PROMULGA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Bairro Jardim das Esmeraldas, instituição sem fins lucrativos com sede no município de Guajará-Mirim – Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Associação de moradores do Bairro Jardim das Esmeraldas, fundada em 8 de dezembro de 1994, e tem por objetivo promover defesa dos interesses dos moradores do bairro Jardim das Esmeraldas em Guajará-Mirim; cooperar com o poder público no que for necessário à bem da comunidade; desenvolver espírito comunitário e coletivo; promover ações de cultura, lazer e esporte; apoiar e desenvolver ações para a defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano e do meio ambiente, através das atividades sociais com a finalidade de prestar serviços diversos a comunidade; atuar ativamente pela formação cívica, moral e espiritual dos moradores da comunidade, assim como colaborar com os poderes constituídos no combate aos males físicos que afligem a população daquela localidade, estabelecendo convênios e intercâmbios com órgãos governamentais e não governamentais, para desenvolver programas e atividades específicas com os moradores da periferia de Guajará-Mirim.

Tem sede social a Avenida Princesa Isabel, s/nº, esquina Av. dos Missionários, Bairro Jardim das Esmeraldas, no município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia.

Plenário das Deliberações, 9 de maio de 2014.
Edvaldo Soares – PMDB – Deputado Estadual

INDICAÇÃO DEPUTADO EDVALDO SOARES – PMDB - Indica ao Excelentíssimo senhor Governador do Estado de Rondônia, através do Comandante Geral da Polícia Militar, a necessidade de reparação imediata na rede de instalação elétrica no 2º Batalhão de Polícia Militar do município de Ji-Paraná.

O Parlamentar que abaixo subscreve, indica na forma regimental, seja a presente indicação encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, da necessidade de realizar a reparação imediata na rede elétrica no 2º Batalhão de Polícia Militar do município de Ji-Paraná que se encontra em condições de perigo iminente.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

A indicação se faz necessária para atender a solicitação da corporação que honradamente desempenha suas funções no 2º Batalhão da Polícia Militar no município de Ji-Paraná, localizado na Rua Elias Cardoso Balau, nº 1010, Bairro Aurélio Bernardi, sendo uma organização policial pioneira na região central do estado de Rondônia, que vem a aproximadamente vinte anos com sérios problemas em suas instalações elétricas.

Não bastasse isso, em virtude de instalação dos condicionadores de ar-condicionado e de informática, isto vem gerando sobrecarga na rede e aumento na demanda por energia elétrica no âmbito do quartel, situação esta constatada através de laudo técnico que recomenda que seja feita imediatamente reparação nas instalações da rede de energia

elétrica do prédio, sob pena de ocorrer graves danos aos equipamentos ligados a mesma, sobretudo a integridade física e moral dos policiais militares, funcionários civis e a comunidade em geral.

Plenário das Deliberações, 9 de junho de 2014.
Dep. Edvaldo Soares – PMDB.

INDICAÇÃO DEPUTADO EDVALDO SOARES – PMDB - Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), para que o Estado elabore um projeto de Lei para fazer a mudança da denominação do Cargo de “Datiloscopista Policial” para “Papiloscopista Policial”.

O Parlamentar que abaixo subscreve, indica na forma regimental, seja a presente indicação encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), para que o Estado elabore um projeto de Lei para fazer a mudança da denominação do Cargo de “Datiloscopista Policial” para “Papiloscopista Policial”.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

O Parlamentar que o presente subscreve, faz tal indicação, pois a nomenclatura além de realçar a importância daqueles que realizam este *mister*, atribuindo-lhe um *status* pessoal e funcional mais significativo, rearticula institucionalmente esse segmento de crucial importância nos quadros da polícia civil do estado de Rondônia.

Constantemente assistimos a atuação desses especialistas, em diversas ocorrências, tanto em âmbito nacional quanto estadual, no auxílio à resolução de casos de grande repercussão. Por tudo isso o poder Legislativo do Estado de Rondônia não pode deixar de legitimar o exercício das atividades desses servidores.

Salientamos ainda que a valorização desses servidores é de suma importância para o desenvolvimento das ações, no serviço de identificação no Estado.

Conhecedor “*in loco*” da realidade dos servidores o deputado tem trabalhado na valorização dos mesmos e essa é mais uma ação que contamos com o apoio dos pares deste Poder Legislativo.

Plenário das Deliberações, 10 de junho de 2014.
Dep. Edvaldo Soares – PMDB

INDICAÇÃO DEPUTADO EDVALDO SOARES - PMDB - Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), a criação da Superintendência de Desenvolvimento da Região da Fronteira.

O Parlamentar que abaixo subscreve, indica na forma regimental, seja a presente indicação encaminhada ao

Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), a criação da Superintendência de Desenvolvimento da Região da Fronteira.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

O Parlamentar que o presente subscreve, faz tal indicação, pois aquela região de Fronteira, precisa de um atendimento especial, pois tanto a parte do comércio exterior no varejo, tanto na importação quanto na exportação precisa desse entendimento pois os órgãos do governo federal não consegue o atendimento satisfatório a população.

As cidades chamadas ou reconhecidas como “cidades gêmeas” tem sofrido pela falta de investimento e atenção governamental.

No caso específico de Guajará Mirim muitas foram às tentativas de desenvolver aquele município. A criação da Área de Livre Comércio foi uma delas, que ao final beneficia mais os grandes atacados ao povo que lá vive. A este resta o ônus, seja pelo impacto de trânsito de carretas que lá vão apenas para internar suas notas ou pela falta de geração de empregos dessas mesmas empresas que se utilizam dos benefícios fiscais de Guajará Mirim.

Recentemente, o governo do Estado deu um grande passo em direção ao desenvolvimento sustentável da Pérola do Mamoré com a criação das Lojas Francas incentivadas, ou seja, a Zona Franca do Varejo, novas oportunidades surgirão, a tendência é de Aquecimento da economia local e regional.

Não podemos, contudo deixar aquela comunidade desamparada, temos que ser parceiros do desenvolvimento. Temos que incentivar a criação de um órgão que possa efetivamente fomentar e buscar soluções para velhos problemas, daí a necessidade da Criação da Superintendência de Desenvolvimento da Região de Fronteira, que trabalhará em prol de todas as cidades de fronteira do nosso Estado.

Plenário das Deliberações, 10 de junho de 2014.
Dep. Edvaldo Soares – PMDB

INDICAÇÃO DO DEPUTADO EDVALDO SOARES – PMDB - Indica ao Excelentíssimo Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, a necessidade de se normatizar, no âmbito dos cartórios extrajudiciais do Estado, o acesso a informações e guichês de atendimento, que possibilitem aos Corretores de Imóveis e despachantes, desde que devidamente credenciados, o efetivo exercício destas profissões.

O Parlamentar que abaixo subscreve, indica na forma regimental, que seja a presente indicação encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, para que tenha ciência da necessidade de se normatizar, no âmbito dos cartórios extrajudiciais do Estado, o acesso a informações documentaristas, que possibilitem aos Corretores de Imóveis

e despachantes, desde que devidamente credenciados, o efetivo exercício destas profissões, além de guichês de atendimento exclusivo para estes profissionais, considerando o grande volume de serviços por eles levados aos cartórios.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

O Parlamentar que o presente subscreve, faz tal indicação, atendendo a solicitação do Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Rondônia da 24ª Região, para que seja disponibilizado aos profissionais corretores de imóveis, o acesso a informações constantes nos cartórios extrajudiciais de notas e registro de imóveis estendendo o presente pleito aos despachantes documentaristas, desde que devidamente credenciados por seu órgão de Classe.

O pleito se deve ao fato de que, não obstante ao regramento existente que disciplina a atividade cartorial, na atividade de corretagem o acesso a informações inerente a bens imóveis é de extrema necessidade para que o corretor possa desempenhar sua função, inclusive para avaliar as condições físicas e documentais de bens imóveis. Ocorre que, na prática estas informações são disponibilizadas somente para os detentores de procuração.

Noutro passo, é necessário que os cartórios extrajudiciais, no tocante ao seu funcionamento, disponibilizem guichês de atendimento aos corretores de imóveis e despachantes documentaristas, considerando que o volume de serviços por eles levados aos cartórios, dificulta o atendimento aos demais cidadãos.

Plenário das Deliberações, 9 de julho de 2014.

Dep. Edvaldo Soares – PMDB

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DEPUTADO LUIZINHO GOEBEL – PV - Concede Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Senhor Luiz Gomes Furtado.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Senhor Luiz Gomes Furtado.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Luiz Gomes Furtado é natural de Missão Velha estado do Ceará, Engenheiro Agrônomo formado pela Universidade Federal do Ceará. Filho de agricultores, sempre teve forte ligação com a atividade agropecuária.

Veio para Rondônia no final da década de 1980. Ingressou na EMATER-RO em junho de 1988, e foi designado para trabalhar no Escritório da EMATER no município de Nova União. Começou sua carreira na EMATER-RO como Extensionista Rural, atendendo o agricultor diretamente no campo.

Depois disso ocupou os principais cargos da Instituição em funções operacionais e de direção, inclusive o de Secretário Executivo no período de 2001 a 2003.

Atuou também na Comissão de Agricultura da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Em 2004 foi eleito Prefeito do município de Nova União, município onde começou sua carreira profissional como Engenheiro Agrônomo. Foi reeleito para mais um mandato e permaneceu no cargo até o ano de 2012.

Em 10 de janeiro de 2013 assumiu a função de Secretário Executivo da EMATER-RO.

Pelos relevantes serviços prestados ao Estado, bem como à população deste Estado, torna-se merecedor desta honrosa homenagem que lhe presta a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Plenário das Deliberações, 10 de junho de 2014.

Dep. Luizinho Goebel – PV

INDICAÇÃO DEPUTADA CARMEM GON – PRP - Indica ao Poder Executivo de Rondônia, com cópias para SEAS a necessidade de implantação de uma unidade Shopping Cidadão para o município de Jaru.

A Deputada que o presente subscreve, nos termos do regimento interno e ouvido o douto Plenário, indica ao Poder Executivo, com cópias para SEAS a necessidade de implantação de uma unidade do Shopping para o município de Jaru.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados,

É de grande importância a aprovação desta proposição, pois o município de Jaru é a sexta maior da cidade do estado de Rondônia, com aproximadamente 52.000 habitantes e necessita dos serviços prestados pelo Shopping Cidadão. Esta implantação é uma excelente oportunidade para Jaru e região, pois existem pessoas que não tem condições de se deslocarem de suas cidades até Porto Velho ou Ji-Paraná, e os serviços prestados no município é significativo, e atenderá a toda região que inclui os municípios de Governador Jorge Teixeira, Theobroma, Machadinho do Oeste, Vale do Anari e seus respectivos Distritos.

Diante do exposto, esta parlamentar solicita aos nobres pares o apoio neste pleito.

Plenário das Deliberações, 10 de junho de 2014.

Dep. Carmen Gon – PRP

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DEPUTADA CARMEM GON – Concede Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Senhor Jidalias dos Anjos Pinto.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Senhor Jidalias dos Anjos Pinto, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Jidalias dos Anjos Pinto, natural de Camacã/BA, nascido no dia 6 de agosto de 1969, empresário no ramo de motocicletas. Mudou-se para o Estado de Rondônia em 1981 onde desenvolveu atividades como: Agricultura, Motorista de caminhão, garimpeiro e lavador de carros, posteriormente assumindo o cargo de Deputado Estadual 2006-2011, entre suas ações está a regularização de mais de 1.400 Associações em todo o estado de Rondônia além de trabalhar intensamente para implantação de Agroindústrias em todo o Estado. Mais de 5.000 empregos diretos gerando renda e melhor condição de vida para os Rondonienses. Entre as atividades sociais apoiadas estão: Associações de bairros, entidades filantrópicas como a APAE, Lar do Idoso, Lar da Criança, Associações de Deficientes Físicos etc. Membro da Igreja Presbiteriana do Brasil em Ariquemes. É casado, pai de 4 filhos, e tem sua família como o bem mais valioso.

Nobres Parlamentares, ante o exposto acima, peço apoio aos nobres pares para a aprovação deste projeto de Decreto Legislativo.

Plenário das Deliberações, 27 de maio de 2014.
Dep. Carmem Gon – PRP

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DEPUTADO LUIZINHO GOEBEL – PV – Concede Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Senhor Joaquim Nonato da Silva.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Senhor Joaquim Nonato da Silva.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Sr. Joaquim Nonato da Silva é um desbravador de sertão, nasceu na cidade de Naycip Raidan, em Minas Gerais, no dia 15 de agosto de 1922. Hoje tem 92 (noventa e dois) anos e foi o caçula de 4 filhos, sendo que atualmente é o único dos irmãos que ainda está vivo.

No ano de 1942, na referida cidade mineira, casou-se com a Sebastiana Cândida da Silva, sendo que juntos trabalhavam como produtores rurais, constituindo uma família de 11 filhos.

Em 24 de julho de 1970, juntamente com sua família, mudou-se para o estado de Mato Grosso, estabelecendo-se no distrito de Rio Branco, no município de Cáceres, a viagem foi bem precária, realizada em um pau de arara de péssimas condições de uso, sendo que viajou com sua esposa e seus filhos e mais outra família.

O Sr. Joaquim criou seus 11 filhos no Mato Grosso e sempre trabalhando em atividades rurais, tirando dela o seu sustento e de seus filhos que cresceram e constituíram suas

próprias famílias, sendo que alguns decidiram vir para o Estado de Rondônia com os pais, tendo outro permanecido no Mato Grosso.

Chegaram em Rondônia em 15/04/1990, no município de Alvorada do Oeste/RO, residindo na Linha 68 e mais tarde, por motivos de saúde, fixou residência na cidade, mas nunca deixou de ser produtor rural.

No ano de 1999 sua esposa Sebastiana Cândida da Silva faleceu e desde então reside na casa do seu filho Sebastião Cândida da Silva.

O Sr. Joaquim Nonato é uma pessoa guerreira, trabalhadora e que sempre tirou da terra o seu sustento e de sua família, tendo se estabelecido no município de Alvorada do Oeste, contribuindo sobremaneira para o seu desenvolvimento, fornecendo alimento para o mercado local, sendo que hoje, no alto de seus 92 anos, compartilha a sua experiência de vida, sendo exemplo para seus 11 filhos, 19 netos e 11 bisnetos e para a comunidade local.

Pelos relevantes serviços prestados ao Estado, bem como à população deste Estado, torna-se merecedor desta honrosa homenagem que lhe presta a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Plenário das Deliberações, 10 de junho de 2014.
Dep. Luizinho Goebel – PV

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DEPUTADO LUIZINHO GOEBEL – PV - Concede Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Senhor Adelio Barofaldi.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Senhor Adelio Barofaldi.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Sr. Adélio Barofaldi, natural de Três Passos/RS, Presidente do Grupo Rovema, organização com atuação em segmentos diversificados, tem, entre suas características pessoais, duas que habitualmente costuma ressaltar: o amor e verdadeiro apego à terra que, há mais de 25 anos, o acolheu e o fez vencedor, o Estado de Rondônia; e a crença ferrenha no potencial do ser humano, notadamente em sua capacidade de realização e trabalho.

Empreendedor por natureza, obstinado na busca pela excelência, visionário nos negócios que realiza, Adélio Barofaldi é, ao lado dos sócios Valdir Guidin (*"in memorian"*), Carlos Jardel Guidin (*"in memorian"*), Gilvan Guidin, Valdecir e Lédio Ghedin, o responsável pela idealização, construção e consolidação de um dos maiores conglomerados empresariais do Norte do Brasil, o Grupo Rovema, que reúne atualmente mais de 800 colaboradores, em 15 empresas de setores diversificados, como agronegócios, geração de energia,

seguros, comercialização de veículos e caminhões, peças, pneus, combustível entre outros.

Formado em Contabilidade, na FAE em Curitiba, Adélio Barofaldi chegou a Rondônia em meados da década de 1980, quando o Estado e toda sua estrutura técnica-administrativa então acabaram de ser criados, sob a batuta do lendário Governador Jorge Teixeira de Oliveira. Vindo do Estado do Paraná, onde já despontava pelo tino empresarial, sendo ativo colaborador de uma grande empresa de operações portuária, Adélio logo viu no novo Estado a oportunidade para crescer e empreender no mundo dos negócios.

Embora o Brasil atravessasse, nessa época, uma de suas crises econômicas mais fortes, já que o país havia acabado de sair do Regime Militar e, pela via democrática, ainda enfrentaria o desafio de vencer a inflação, Rondônia vivia, nessa mesma época, um de seus ciclos mais importantes: a exploração de minérios, mais precisamente o ouro.

Esse cenário não amedrontou Adélio Barofaldi e seus familiares, que, com denodo e perseverança, mostrou-se preparado para vencer as dificuldades e agruras próprias de quem chega a um novo lar. Vendo as oportunidades que de se descortinavam à sua frente, decidiu deixar ROCHA terminais portuário, em Paranaguá e, ainda no ano de 1988 veio associar-se a Remopel em Porto Velho.

O “boom” causado pelo ciclo do ouro em Rondônia já havia se amainado, mas Adélio Barofaldi confiante na nova terra, mostrou-se ainda mais destemido e disposto. Traçando novos cenários que ainda viriam, apostou na diversificação organizacional, ampliando os negócios com a abertura das Rovema Veículos (1997), Autovema (2000).

Em 2004, surgia a ideia da criação do Grupo Rovema, uma “holding” com atuação em cinco estados brasileiros (além de Rondônia, Acre, Amazonas, Mato Grosso e Roraima).

Pai de três filhos, avô de quatro netos, casado pela segunda vez, Adélio é presidente da Indústria Mecânica, Metalúrgicas e materiais elétricos do estado de Rondônia, vice-presidente da Federação das Indústrias do Estado de Rondônia nos anos de 2000 a 2012 e CEO do Grupo Rovema.

Assim, pelos relevantes serviços prestados ao Estado, bem como à população deste Estado, torna-se merecedor desta honrosa homenagem que lhe presta a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Plenário das Deliberações, 10 de junho de 2014.
Dep. Luizinho Goebel – PV

INDICAÇÃO DEPUTADA EPIFÂNIA BARBOSA – PT – Indica ao Poder Executivo Estadual, com cópia ao DER, a necessidade patrolamento e cascalhamento da Linha C-85, localizada na Comunidade Marco Azul.

A parlamentar que o presente subscreve, na forma regimental, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia através do DER, a necessidade patrolamento e cascalhamento da Linha C-85, localizada na Comunidade Marco Azul.

JUSTIFICATIVA

Marco Azul é uma comunidade do município de Porto Velho/RO, formada por migrantes camponeses originários de

várias regiões do país que migraram para Rondônia principalmente na década de 70 do século XXI.

No período chuvoso a Linha C-85 alaga e forma grandes atoleiros, dificultando o acesso dos agricultores para chegarem até a cidade de Porto Velho levando seus produtos, e também, a locomoção dos alunos até as escolas, sobretudo o direito de ir e vir. A Linha C-85 necessita de um patrolamento especial, pois dar acesso direto a todas as linhas e municípios e também ao Marco Azul, o tráfego nela é muito grande.

Visando atender às demandas por melhores condições de trafegabilidade na estrada geral e acessos às propriedades dos agricultores nas comunidades indicadas, visto que o excesso de tráfego de veículos e o contínuo período de chuvas danificou seu estado de conservação, a recuperação da mesma irá garantir melhor acesso aos munícipes da região, contribuindo no sentido de dar melhores condições de vida, gerando desenvolvimento ao comércio local, aos agricultores e pecuaristas, facilitando o fluxo de veículos no transporte de alunos e também de alimentos.

Certa de que a presente proposição contará com o apoio dos nobres Deputados desta Casa de Leis.

Plenário das Deliberações, 30 de maio de 2014.
Dep. Epifânia Barbosa – PT.

INDICAÇÃO DEPUTADA EPIFÂNIA BARBOSA – PT – Indica ao Poder Executivo Estadual, com cópia ao DER, a necessidade patrolamento e cascalhamento do Travessão 80, localizado na Comunidade Marco Azul.

A Parlamentar que o presente subscreve, na forma regimental, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia através do DER, a necessidade de patrolamento e cascalhamento do Travessão 80, localizado na Comunidade Marco Azul.

JUSTIFICATIVA

Marco Azul é uma comunidade do município de Porto Velho/RO, formada por migrantes camponeses originários de várias regiões do país que migraram para Rondônia principalmente na década de 70 do século XXI.

No período chuvoso o Travessão 80 alaga e forma grandes atoleiros, dificultando o acesso dos agricultores para chegarem até a cidade de Porto Velho levando seus produtos, e também, a locomoção dos alunos até as escolas, sobretudo o direito de ir e vir. O Travessão necessita de um patrolamento e cascalhamento especial, pois o tráfego nele é muito grande.

Visando atender às demandas por melhores condições de trafegabilidade na estrada geral e acessos às propriedades dos agricultores nas comunidades indicadas, visto que o excesso de tráfego de veículos e o contínuo período de chuvas danificou seu estado de conservação, a recuperação da mesma irá garantir melhor acesso aos munícipes da região, contribuindo no sentido de dar melhores condições de vida, gerando desenvolvimento ao comércio local, aos agricultores e pecuaristas, facilitando o fluxo de veículos no transporte de alunos e também de alimentos. Certa de que a presente proposição contará com o apoio dos nobres Deputados desta Casa de Leis.

Plenário das Deliberações, 29 de maio de 2014.
Dep. Epifânia Barbosa - PT

INDICAÇÃO DEPUTADA EPIFÂNIA BARBOSA – PT – Indica ao Poder Executivo Estadual, com cópia ao DER, a necessidade patrolamento e cascalhamento do Travessão 90, localizado na Comunidade Marco Azul.

A parlamentar que o presente subscreve, na forma regimental, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia através do DER, a necessidade patrolamento e cascalhamento do Travessão 90, localizado na Comunidade Marco Azul.

JUSTIFICATIVA

Marco Azul é uma comunidade do município de Porto Velho/RO, formada por migrantes camponeses originários de várias regiões do país que migraram para Rondônia principalmente na década de 70 do século XXI.

No período chuvoso o Travessão 90 alaga e forma grandes atoleiros, dificultando o acesso dos agricultores para chegarem até a cidade de Porto Velho levando seus produtos, e também, a locomoção dos alunos até as escolas, sobretudo o direito de ir e vir. O Travessão necessita de um patrolamento especial, pois o tráfego nele é muito grande.

Visando atender às demandas por melhores condições de trafegabilidade na estrada geral e acessos às propriedades dos agricultores nas comunidades indicadas, visto que o excesso de tráfego de veículos e o contínuo período de chuvas danificou seu estado de conservação, a recuperação da mesma irá garantir melhor acesso aos munícipes da região, contribuindo no sentido de dar melhores condições de vida, gerando desenvolvimento ao comércio local, aos agricultores e pecuaristas, facilitando o fluxo de veículos no transporte de alunos e também de alimentos.

Certa de que a presente proposição contará com o apoio dos nobres Deputados desta Casa de Leis.

Plenário das Deliberações, 29 de maio de 2014.

Dep. Epifânia Barbosa – PT

INDICAÇÃO DEPUTADA EPIFÂNIA BARBOSA – PT – Indica ao Poder Executivo Estadual, com cópia ao DER, a necessidade patrolamento e cascalhamento do Travessão 95, localizado na Comunidade Marco Azul.

A parlamentar que o presente subscreve, na forma regimental, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia através do DER, a necessidade patrolamento e cascalhamento do Travessão 95, localizado na Comunidade Marco Azul.

JUSTIFICATIVA

Marco Azul é uma comunidade do município de Porto Velho/RO, formada por migrantes camponeses originários de várias regiões do país que migraram para Rondônia principalmente na década de 70 do século XXI.

No período chuvoso o Travessão 95 alaga e forma grandes atoleiros, dificultando o acesso dos agricultores para chegarem até a cidade de Porto Velho levando seus produtos, e também, a locomoção dos alunos até as escolas, sobretudo o direito de ir e vir. O Travessão necessita de um patrolamento especial, pois o tráfego nele é muito grande.

Visando atender às demandas por melhores condições de trafegabilidade na estrada geral e acessos às propriedades dos agricultores nas comunidades indicadas, visto que o excesso de tráfego de veículos e o contínuo período de chuvas danificou seu estado de conservação, a recuperação da mesma irá garantir melhor acesso aos munícipes da região, contribuindo no sentido de dar melhores condições de vida, gerando desenvolvimento ao comércio local, aos agricultores e pecuaristas, facilitando o fluxo de veículos no transporte de alunos e também de alimentos.

Certa de que a presente proposição contará com o apoio dos nobres Deputados desta Casa de Leis.

Plenário das Deliberações, 29 de maio de 2014.

Dep. Epifânia Barbosa – PT

REQUERIMENTO DEPUTADA EPIFÂNIA BARBOSA – PT – Requer a Mesa Diretora que seja solicitado ao Governo do Estado de Rondônia Relatório Financeiro das Despesas com respectivas Fontes de Recursos, geradas em decorrência das enchentes do Rio Madeira e seus afluentes.

A parlamentar que o presente subscreve, requer à Mesa Diretora, que seja solicitado ao Governo do Estado de Rondônia Relatório Financeiro das Despesas com as respectivas Fontes de Recursos, geradas em decorrência das enchentes do Rio Madeira e seus afluentes.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,

Esta propositura visa dá cumprimento ao acompanhamento e fiscalização dos gastos públicos realizados em decorrência das enchentes do Rio Madeira, com a finalidade de monitorar o que foi investido na etapa de emergência estabelecida inicialmente às cheias.

Não temos conhecimento sobre os gastos para atender as demandas iniciais, cabe então solicitar o referido documento com a maior brevidade possível.

Frente ao exposto, reitero pedido de aprovação do presente requerimento.

Plenário das Deliberações, 9 de junho de 2014.

Dep. Epifânia Barbosa – PT.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DEPUTADO VALDIVINO TUCURA – PRP – Concede Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao senhor Wellington Pedro Pimentel Jennings.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao senhor Wellington Pedro Pimental Jennings, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Wellington Pedro Pimentel Jennings, natural de Santarém/PA, nascido no dia 13 de fevereiro de 1955, formou-

se em Agronomia pela Faculdade de Ciências Agrárias do Estado do Pará – FCAP, em 1974 e Pós-Graduado em Heveicultura pela mesma Instituição. Mudou-se para o Estado de Rondônia em 1980 para trabalhar na Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER, iniciando seu desempenho profissional nos municípios de Jaru e Ji-Paraná e posteriormente veio para Capital assumindo a área de Planejamento e Orçamento. Atuou como gerente nos Escritórios Locais – ESLOC's de Ji-Paraná e Porto Velho, na direção de produção vegetal na Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária – SEAGRI em 1986, trabalhou como diretor da área de colonização do Instituto de Terra e Colonização de Rondônia – ITERON; diretor do Programa e Projetos do Programa Agropecuário e Florestal do Estado de Rondônia – PLANAFLORO; chefia de gabinete da EMATER em 2003; assim também na coordenação e gerência de departamentos da EMATER, como Finanças, Planejamento e Informação e atualmente no setor de Planejamento da EMATER.

Durante suas tarefas, participou na implantação do POLONOROESTE e NUARE's da região de Ji-Paraná e Presidente Médici (Estrela de Rondônia, Novo Riachuelo, Nova Londrina, Nova Colina); Do mesmo modo na elaboração e fundação do PLANAFLORO, Programa PROBOR I e II, PROTERRA, e PLAMAZÔNIA, PROCERA, PROVARZEA, MICROBACIAS, CRÉDITO RURAL e outros mais. Ainda contribuiu na elaboração da Lei Agrícola Nacional, Constituição Estadual e leis orgânicas municipais, na área agrícola e na construção do primeiro Projeto de Colonização do Estado de Rondônia – BETEL, na Cachoeira do Teotônio. Além de todas essas atividades desenvolvidas, Wellington Jennings exerce um chamado pastoral na Igreja Metodista Wesleyana – Bairro Nova Floresta, em Porto Velho. Teólogo formado em 2002, pelo Instituto Cristão de Pesquisa – ICP e Pós-Graduado em Liderança pelo Instituto HAGGAI e Cidade do Cérebro em 2004, está a frente desta igreja com cerca de 1.500 membros, onde implantou 8 (oito) igrejas na região da zona sul da capital, 1 (uma) em Itapuã D'Oeste e 1 (uma) no município de Humaitá/AM. Tem ministrado a palavra cristã em diversas cidades brasileira, como também fora do país em Jerusalém-Israel. Auxiliou na implantação e inauguração da Igreja Metodista Wesleyana no Estado da Flórida/EUA e tem cooperado na formação de mais de 20 (vinte) pastores, missionários e evangelistas. Ministra ainda sobre desenvolvimento humano nas áreas de: família, implantação de igrejas; motivação: formação de equipe; qualidade de vida, liderança com resultados; relacionamento interpessoal, cultura de resultados, planejamento estratégico e dentre outros também da área de extensão rural. É casado, pai de 3 filhos, avô e tem a sua família como o bem mais valioso.

Nobres parlamentares, ante o exposto acima, peço apoio aos nobres pares para a aprovação deste projeto de Decreto Legislativo.

Plenário das Deliberações, 27 de maio de 2014.
Dep. Valdivino Tucura – PRP.

INDICAÇÃO DEPUTADO EUCLIDES MACIEL – PSDB – Indica ao Senhor Secretário Estadual de Educação providências em

proceder o levantamento estatístico, através do Conselho Estadual de Educação, em toda a rede de Educação – Municipal/ Estadual, inclusive nas APAES – das pessoas com necessidades educativas especiais, por tipo de necessidade especial, pessoal especializado, equipamentos e materiais didáticos disponíveis para cada tipo de necessidade.

O Deputado que o presente subscreve e ouvido o Plenário na forma regimental, indica ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Educação, que através do Conselho Estadual de Educação, proceda a levantamento estatístico, em toda a rede educacional municipal e estadual e nas APAES das pessoas com necessidades educativas especiais, por sexo, idade, escolaridade, tipo de necessidade especial, pessoal especializado, equipamentos e materiais didático disponíveis para cada tipo de necessidade.

JUSTIFICATIVA

Através do Decreto 6949/2009 foi promulgada a Convenção Internacional sobre Direitos das Pessoas com deficiência e os atos internacionais em apreço entraram em vigor para o Brasil, no plano jurídico externo, em 31 de agosto de 2008, também a Carta das Nações Unidas reconhece a dignidade e o valor inerentes e os direitos iguais e inalienáveis de todos os membros da família humana como o fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo e reconhece que a deficiência é um conceito em evolução.

Reconhece, ainda, a importância da acessibilidade aos meios físicos, social, econômico e cultural, à saúde, a educação e à informação e comunicação, para possibilitar às pessoas com deficiência o pleno gozo de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais.

Senhor Presidente, Senhores Deputados, como Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania dessa Casa, tenho recebido diversas “informações” de que muitas escolas, mesmo da rede estadual, de que não possuem recursos humanos com especializações e muito menos equipamentos, mínimos, necessários aos sistemas educativos, por exemplo.

Para os deficientes visuais: Pouco ou quase nada de materiais didáticos em Braille, literaturas, e máquinas para escritas em Braille, etc.

Para os autistas: Faltam monitores, salas especiais para recreação, etc.

Para os deficientes físicos: Faltam meios de transportes especiais, sistemas de acessibilidades nas salas, nos banheiros e nos pátios das escolas, etc.

O objetivo dessa indicação, senhor Presidente, é de, após conhecer a realidade de fato de quantos são e de como estão sendo atendidas as pessoas com necessidades educativas especiais pelos sistemas educacionais em nosso Estado, se estabeleça, através de um grande debate “Legislativo/ Executivo/Comunidade” para a implantação de um PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL, DIGNO, NA ÁREA EDUCACIONAL A TODAS AS PESSOAS QUE SE ENCONTRAM NESTA SITUAÇÃO”, buscando integrar todos os sistemas educacionais – Estado, Municípios e entidades particulares com fins educacionais.

Que se faça um grande programa de convênios do Estado para com os Municípios e as Entidades particulares para aquisições de meios de transporte especiais, para a adaptação das escolas na questão da acessibilidade, para que se contrate e aperfeiçoe profissionais, para que se estabeleça uma alimentação especial para cada necessidade de acordo com indicações médicas, para que se adquiram medicamentos especiais, enfim, para que se dê de fato DIGNIDADE a cada uma dessas pessoas.

É imperioso que Vossa Excelência atenda essa indicação com maior brevidade possível.

Certo que essa propositura mereça total acolhida, contamos com apoio dos nobres pares para sua imediata aprovação.

Plenário das Deliberações, 27 de maio de 2014.
Dep. Euclides Maciel – PSDB

INDICAÇÃO DEPUTADO EUCLIDES MACIEL – PSDB – Indica ao Senhor Governador do Estado de Rondônia, a necessidade de firmar convênio com a Prefeitura de Ji Paraná para transportar e aplicar calcário aos pequenos produtores rurais do Estado de Rondônia.

O Deputado que o presente subscreve e ouvindo o Plenário na forma regimental, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia a necessidade de firmar convênio com a Prefeitura de Ji Paraná para transportar e aplicar calcário aos pequenos produtores rurais do Estado de Rondônia.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem o objetivo de atender aos reclamos dos pequenos produtores rurais do nosso Estado, essa reivindicação deseja oferecer condições aos pequenos produtores para melhorar a produtividade de suas propriedades corrigindo o solo, tendo em vista que a nossa região apresente grande índice de acidez no solo, a mesma necessidade da aplicação deste insumo para consequentemente aumentar e melhorar a produtividade do meio rural, melhorando a renda do homem do campo.

A referida propositura reveste-se da grande importância, pois é sabido que os pequenos produtores não tem condições financeiras para custear o transporte e a aplicação deste insumo em suas propriedades, daí a participação do Estado em firmar convênio com as Prefeituras.

Certo que essa propositura mereça total acolhida, contamos com o apoio dos nobres pares para sua imediata aprovação.

Plenário das Deliberações, 27 de maio de 2014.
Dep. Euclides Maciel – PSDB

INDICAÇÃO DEPUTADA GLAUCIONE – PSDC – Indica ao Governo do Estado de Rondônia através do Departamento de Estradas de Rodagem – DER, a substituição das pontes de madeira por tubos ármicos, nas estradas vicinais localizadas no município de Cacoal-RO, que estejam sob a responsabilidade do Estado de Rondônia.

A Parlamentar que o presente subscreve, na forma regimental, depois de ouvido o plenário, indica ao Governo do Estado de Rondônia através do DER – Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes - DER, a substituição das pontes de madeira por tubos ármicos nas estradas vicinais localizadas no município de Cacoal, que estejam sob responsabilidade do Estado de Rondônia.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

Tal indicação se faz necessário, uma vez que a substituição das pontes de madeira das linhas vicinais do município de Cacoal trará segurança aqueles que por elas trafegam. As Pontes de ármicos são estruturas metálicas fabricadas em aço estrutural e galvanizadas por imersão a quente, o que assegura maior vida útil e excelente proteção nas mais diversas condições ambientais; trazendo mais segurança aos cidadãos e mais economia ao Estado. São notórias as constantes enchentes e cheias que nosso Estado enfrenta constantemente, e durante esses períodos é comum os agricultores e moradores da zona rural ficarem isolados, ilhados e na maioria das vezes sem obter êxito no escoamento de seus produtos, as mudanças das pontes de madeira para ármicos é fundamental para a subsistência da agricultura do município de Cacoal, possibilitando o progresso e a demonstração de que nosso Estado avança em estrutura e modernidade.

Diante do exposto, apresentamos a indicação supra, para qual contamos com a colaboração dos nobres pares para sua aprovação.

Plenário das Deliberações, 10 de junho de 2014.
Dep. Glaucione Maria Rodrigues – PSDC.

INDICAÇÃO DEPUTADA GLAUCIONE – PSDC – Indica ao Governo do Estado de Rondônia através do Departamento de Estradas de Rodagem – DER. A necessidade de recuperar as Linhas 192 norte, 196 norte e 200 norte, zona rural do Município de Rolim de Moura-RO.

A Parlamentar que o presente subscreve, na forma regimental, depois de ouvido o plenário, indica ao Governo do Estado de Rondônia através do DER – Departamento de Estrada de Rodagem - DER, a necessidade de recuperar as linhas vicinais 192 norte, 196 norte e 200 norte da zona rural do município de Rolim de Moura-RO.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

Tal indicação se faz necessário, pois, as linhas vicinais rurais 192, 196 e 200 norte da cidade de Rolim de Moura, encontra-se em péssimo estado de conservação devido ao longo período de chuva, é sabido que os produtores rurais são completamente dependentes dessas estradas para escoação de seus produtos, bem como para locomoção até o centro urbano.

Cerca de 70% da subsistência alimentícia (alevinos, legumes, leite, avicultura e outros) do município transitam por estas linhas não havendo rotas alternativas.

Sendo assim a recuperação e ajuda deste digno Governo através do DER é fundamental se torna importante e necessário uma vez que influencia diretamente na economia do município e no atendimento ao cidadão e produtor rural.

Diante do exposto, apresentamos a indicação supra, para qual contamos com a colaboração dos nobres pares para sua aprovação.

Plenário das Deliberações, 10 de junho de 2014.
Dep. Glaucione Maria Rodrigues - PSDC

INDICAÇÃO DEPUTADO ZEQUINHA ARAÚJO – PMDB – Indica ao Senhor Governador com cópia através do DER, sobre a necessidade de executar a recuperação com limpeza e encascalhamento das ruas Araguaína, Tocantinópolis, Goianésia, Jaraguá, Itaberaí, Pirinópolis, Cristalina, Iporá, Jusara e Luziânia entre as ruas Raimundo Cantuária e Amazonas no bairro Jardim Santana zona Leste do Município de Porto Velho.

O Deputado que o presente subscreve, na forma regimental, indica ao Senhor Governador com cópia através do DER, sobre a necessidade de executar a recuperação com limpeza e encascalhamento das ruas Araguaína, Tocantinópolis, Goianésia, Jaraguá, Itaberaí, Pirinópolis, Cristalina, Iporá, Jusara e Luziânia entre as ruas Raimundo Cantuária e Amazonas no bairro Jardim Santana zona Leste do Município de Porto Velho.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados,

O atendimento desta solicitação é de suma importância para os moradores dessa Região e de pessoas que necessitam transitar para chegarem até seus domicílios haja visto a precariedade das condições das referidas ruas pós períodos de chuvas intensas em nosso Município.

Portanto, conto com a grandeza e sensibilidade dos nobres pares no acolhimento de nossa propositura que vem ao encontro dos anseios dos moradores local e da população de Porto Velho.

Plenário das Deliberações, 9 de junho de 2014.
Dep. Zequinha Araújo – PMDB

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DEPUTADO BRITO DO INCRA – PSD – Concede Medalha de Honra ao Mérito ao Supremo Conselho da Ordem DeMolay Para o Brasil – SCODB.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito ao Supremo Conselho da Ordem DeMolay para o Brasil – SCODB.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Objetivo: Homenagear a aludida instituição por ocasião da realização do 21º Congresso Nacional da Ordem DeMolay, a realizar-se na cidade de Porto Velho – RO, nos dias 25, 26 e 27 de julho do corrente ano.

A Ordem DeMolay tem como Objetivo: Contribuir para a formação do caráter do jovem do sexo masculino com idade entre 12 e 21 anos e assim com a construção de uma sociedade melhor. Baseada em sete virtudes cardeais: amor filial, reverência pelas coisas sagradas, cortesia, companheirismo, fidelidade, pureza e patriotismo. O jovem DeMolay deve seguir estes retos preceitos, não somente diante dos outros DeMolay, mas também em sua vida social e profissional.

Sendo um dos trabalhos realizados pela Maçonaria por meio das entidades paramaçônicas, que preparam e formam jovens. Os trabalhos da Ordem DeMolay são direcionados para jovens com o objetivo, entre outros, de proporcionar-lhes um ambiente seguro e sadio, com foco em valores éticos e morais. A Ordem DeMolay, foi fundada há mais de trinta anos, mantendo vivo o compromisso de formar jovens para o bom convívio social e familiar, mediante a aprendizagem de lições de liderança e filantropia, as entidades paramaçônicas estão sempre a serviço do povo, em defesa da cidadania e da dignidade. Acreditar nos jovens é aspirar dias melhores e buscar a evolução contínua da civilização.

A Ordem DeMolay é um grupo de jovens patrocinado e apoiado pela maçonaria desde 1919, que foi criado nos Estados Unidos da América por um Maçom da cidade de Kansas City chamado Frank Sherman Land, há 95 anos.

Nossa Ordem tem por objetivo criar bons cidadãos, que respeitam as leis, que convivem em harmonia com a sociedade, que auxiliam o próximo em suas necessidades básicas e educacionais e que, por meio do exemplo, sirvam como modelo a ser seguido por todos os jovens.

O grande objetivo da Ordem é ensinar a praticar as virtudes que os levam a uma vida pura, reta, patriótica e reverente, como a melhor preparação para a maioria da qual estão se aproximando. Os DeMolay procuram, sinceramente, serem melhores filhos, melhores irmãos e melhores amigos, para que, ao chegar aos anos da maioria, possam ser melhores homens, além de aprenderem várias e preciosas lições, que lhe auxiliarão na vida adulta, tais como:

- Falar em pública;
- Procedimentos parlamentares;
- Hierarquia e disciplina;
- Respeito às regras; e,
- A importância de auxiliar a comunidade.

A chegada da Ordem DeMolay no Brasil foi em agosto de 1980, com a instalação do Capítulo Rio de Janeiro nº 001, primeiro da América do Sul. Trazida pelo então Soberano Grande Comendador do Supremo Conselho do Rito Escocês Antigo e Aceito da Maçonaria para a República Federativa do Brasil, Alberto Mansur, a Ordem DeMolay expandiu suas fronteiras e, em pouco tempo, se espalhou pelas principais cidades do país, atingindo 3 mil membros em menos de cinco anos de existência. Hoje, é a maior organização de jovens do

Brasil, desenvolvendo há 34 anos profícuo trabalho na formação de líderes juvenis.

Há 29 anos, precisamente em 12 de abril de 1985, foi fundado o SUPREMO CONSELHO DA ORDEM DEMOLAY PARA O BRASIL – SCODB, passando a ser a única autoridade legal e legítima para administrar a Ordem DeMolay no Brasil.

Com reconhecimento internacional, o Brasil foi um dos países que teve autorização para instalar um Supremo Conselho próprio, em 1985, instituição que coordenou as atividades da Ordem DeMolay até 2004, quando foi fundado e instalado o Supremo Conselho da Ordem DeMolay para a República Federativa do Brasil (SCODREFB), atual responsável pela administração da marca.

Presente em todos os estados brasileiros, a Ordem DeMolay Internacional tomou proporções inéditas, transformando a DeMolay Brasil numa referência para países como Estados Unidos, Alemanha, Itália e Romênia.

A Ordem DeMolay, garante que milhares de jovens continuem tendo acesso aos ensinamentos de Frank Sherman Land. Com as Sete Virtudes Cardeais, a Ordem DeMolay transforma a vida de milhares de garotos brasileiros e ajuda na formação de líderes juvenis. O Primeiro Capítulo da Ordem Demolay em Rondônia foi criado há mais de 25 anos, sendo o capítulo Jorge Teixeira nº 56.

Atualmente existem no estado de Rondônia 6 (seis) Capítulos Demolay, 2 (dois) Convento de Cavaleiros, 2 (duas) Távolas de Escudeiros e 2 (duas) Cortes de Chevalier. No estado de Rondônia a Ordem Demolay é administrado pelo Grande Capítulo do Estado de Rondônia, através dos Maçons nela associado e eleito. Destacamos grandes ações filantrópicas e de apoio à sociedade realizada pela Ordem Demolay, como Cadastro de Medula Óssea em todo o Estado de Rondônia, Arrastão da Solidariedade (arrecadação de alimento), Doação de Sangue em parceria com a Fhemeron, entre outras atividades.

Plenário das Deliberações, 10 de junho de 2014.

Dep. Brito do Incra – PSD

INDICAÇÃO DEPUTADO ZEQUINHA ARAÚJO – PMDB – Indica ao Senhor Governador com cópia através da SEAS, sobre a necessidade de executar a Desapropriação de uma área com 1678,4876 ha, lote 01 na Gleba Cuniã, setor Belmont, fazenda Bom Jardim no Município de Porto Velho.

O Deputado que o presente subscreve, na forma regimental, indica ao Senhor Governador do Estado com cópia através da SEAS a necessidade de executar a Desapropriação de uma área com 1678,4876 ha, lote 01 na Gleba Cuniã, setor Belmont, fazenda Bom Jardim no Município de Porto Velho.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados,

O atendimento desta solicitação é de suma importância para atender aos desabrigados pela enchente ocasionada em nosso Município, haja vista que muitos desses atingidos não conseguirão voltar para suas propriedades que estão em áreas de risco e que poderão sofrer com outras enchentes no futuro.

Portanto, conto com a grandeza e sensibilidade dos nobres pares no acolhimento de nossa propositura que vem ao encontro dos anseios dos moradores local e da população atingida pelas enchentes do rio Madeira no município de Porto Velho.

Plenário das Deliberações, 10 de junho de 2014.

Dep. Zequinha Araújo – PMDB

REQUERIMENTO DEPUTADO HERMÍNIO COELHO – PSD – Requer convocação no dia 24 de junho de 2014, às 16 horas, no Plenário das Deliberações, do Secretário de Estado da Saúde, Senhor William Pimentel de Oliveira, do Secretário de Estado da Segurança Pública, Senhor Antonio Carlos dos Reis, do Diretor do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, Dr. Nilson Cordeiro Paniagua, e do Diretor da Polícia Civil, Dr. Pedro Roberto Gemignani Mancebo, com a finalidade de prestar esclarecimentos acerca do sumiço do recém-nascido Nicolas Naitz Silva, no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro.

O Deputado que o presente subscreve, requer à Mesa Diretora, nos termos do art. 31, § 3º da Constituição do Estado, c/c art. 269 e 272 do Regimento Interno, a convocação no dia 24 de junho de 2014, às 16 horas, no Plenário das Deliberações, do Secretário de Estado da Saúde, Senhor William Pimentel de Oliveira, do Secretário de Estado da Segurança Pública, Senhor Antonio Carlos dos Reis, do Diretor do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, Dr. Nilson Cordeiro Paniagua, e do Diretor da Polícia Civil, Dr. Pedro Roberto Gemignani Mancebo, com a finalidade de prestar esclarecimentos acerca do sumiço do recém-nascido Nicolas Naitz Silva, no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares,

Estarrecidos, acompanhamos nos últimos dias, pela imprensa de nossa Capital, o caso do desaparecimento do corpo do recém-nascido Nicolas Naitz Silva, fato inédito em nosso Estado.

O caso aconteceu no dia 22 de maio, quando após ser declarado morto, o corpo foi transferido da maternidade Regina Pacis para o Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, onde a mãe do bebê estava internada.

Ocorre, Senhores Deputados, que até a presente data, passados 19 dias do fato, ainda não se tem conhecimento do paradeiro do corpo do bebê e a família está vivendo uma angústia que precisa ter fim.

Esta Casa não pode ficar alheia a este fato. Temos o dever de sair em defesa dos interesses do povo, tendo em vista que fomos eleitos pelo povo para zelar pelo bem comum, e é nesse sentido que tomamos a iniciativa de convocar as autoridades citadas, para a busca de uma resposta para este caso. A sociedade rondoniense, não pode viver essa insegurança, a ponto de nem poder enterrar seus mortos, porque não se sabe se o próximo paciente a falecer não vai ter o mesmo destino que o do recém-nascido Nicolas. Não se sabe se essa criança está viva ou morta, porque muito já se

falou a respeito, inclusive em um possível rapto. O que existem são hipóteses, e a família não sabe o que fazer, pois residem no município de Cujubim e precisam resolver suas vidas.

Nosso Requerimento tem como objetivo, que as autoridades convocadas envolvidas, prestem esclarecimentos acerca do que está sendo feito para a solução do caso, colocando um ponto final no sofrimento dessa família.

Assim sendo, pedimos o apoio e o voto de Vossas Excelências, para a aprovação de nossa propositura.

Plenário das Deliberações, 9 de junho de 2014.
Dep. Hermínio Coelho – PSD

REQUERIMENTO DEPUTADO LUIZINHO GOEBEL – PV –

Requer a designação de Sessão Solene para o dia 6 de agosto, às 15 horas, para entrega de Títulos de Cidadão do Estado de Rondônia e outras homenagens.

O Parlamentar que o presente subscreve, nos termos regimentais, requer a designação de Sessão Solene para o dia 06 de agosto de 2014, às 15 horas, para entrega de Títulos de Cidadão do Estado de Rondônia e outras homenagens.

JUSTIFICATIVA

O parlamentar que o presente subscreve em conformidade com o regime interno da Mesa Diretora requer Sessão Solene para data 06 agosto de 2014, com finalidade de entrega de Títulos de Cidadão do Estado de Rondônia e outras Homenagens.

Diante a relevância do exposto, conto com a aprovação dos nobres Pares.

Plenário das Deliberações, 10 de junho de 2014.
Dep. Luizinho Goebel– PV

REQUERIMENTO DEPUTADO LEBRÃO– PTN – Requer aprovação de Voto de Repúdio ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN/RO, por solicitar a paralisação da obra de pavimentação das avenidas do Distrito do Forte, sob alegação que a obra poderá abalar a estrutura do Real Forte Príncipe da Beira.

O Deputado que a este subscreve, requer, na forma regimental, com base no artigo 181. XIII do Regimento Interno, que seja aprovado Voto de Repúdio ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN/RO, por solicitar a paralisação da obra de pavimentação das avenidas do Distrito do Forte, sob alegação que a obra poderá abalar a estrutura do Real Forte Príncipe da Beira.

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

Fomos procurados pela Associação Quolombola do Forte – ASQFORTE, através de um abaixo-assinado, manifestando o repúdio da comunidade contra o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN/RO, pelo fato de solicitar a paralisação da obra de pavimentação das avenidas daquele

Distrito, alegando que a mesma poderá abalar a estrutura da fortaleza.

Ora Excelência, esta obra é uma reivindicação antiga daquela comunidade, que com muito esforço, insistência e dedicação conseguiu, através de emendas parlamentares junto ao Executivo, alocar os recursos necessários para tal, e está indignada com a atitude do IPHAN, tendo em vista que está havendo uma inversão, porque ele deveria investir no turismo histórico cultural, mas nada fez. Quando a comunidade propôs ser responsável pela administração do Forte, de modo a gerar fontes de emprego e renda, preferiu a omissão, alegando que a área pertencia ao Exército.

O Forte Príncipe da Beira foi erguido em cima de rochas firmes há mais de 200 anos, portanto, descabido o argumento do referido Instituto.

Há que mencionar que o objetivo do Instituto é cuidar do patrimônio histórico, sem deixar de lado o desenvolvimento das comunidades que vivem em sua volta, pois são os maiores interessados na manutenção e conservação do patrimônio.

Assim sendo, pedimos o apoio e o voto de Vossas Excelências para aprovação de nosso Requerimento.

Plenário das Deliberações, 10 de março de 2014.
Dep. Lebrão - PTN

PROPOSIÇÕES APRESENTADAS DA 32ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 8ª LEGISLATURA

INDICAÇÃO DEPUTADA PROFESSORA STELLA – PR – Indica ao Governo do Estado com cópia ao Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes - DER a necessidade da recuperação de 25 km de Estrada Vicinal no km 10 da Linha 621 do Município de Jaru/RO.

A Deputada que o presente subscreve, ouvindo o Plenário na forma regimental, indica ao Governo do Estado com cópia ao Departamento de Estrada e Rodagem e Transportes - DER a necessidade de recuperação de 25 km de Estrada Vicinal no km 10 da Linha-621 do Município de Jaru/RO.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,

Com atenciosos cumprimentos venho por meio desta, solicitar a recuperação e reabertura da Linha 621 no km 10, perfazendo no município de Jaru, visando a maior segurança no tráfego daquela localidade.

Conforme ofício nº29/CMJ/GV/VCO/14 recebido dos vereadores de Jaru/RO (VALDECIR CESCO ORLANDINI e ANTÔNIO PEREIRA CABRAL), tal solicitação se faz necessária, tendo em vista que parte desta linha encontra-se em péssimas condições com muitos buracos, e os moradores sofrem para se deslocarem ficando algumas vezes isolados em suas casas.

Tal solicitação se faz necessária, tendo em vista que parte desta linha encontra-se em péssimas condições com muitos buracos, devido a grande quantidade de chuvas que

vem ocorrendo em nosso Estado, piorando cada vez mais a situação daquela Estrada.

Desta forma solicito apoio de vossas excelências para aprovação de nossa indicação.

Plenário das Deliberações, 11 de junho de 2014.
Dep. Professora Stella – PR

INDICAÇÃO DEPUTADA PROFESSORA STELLA – PR – Indica ao Governo do Estado com cópia ao DEOSP/RO a compra de tubos ármicos e a contratação de empresa para instalação do mesmo, no Município de Colorado do Oeste/RO.

A Deputada que esta subscreve, ouvindo o Plenário na forma regimental, indica ao DEOSP do Estado de Rondônia, a necessidade da compra de tubos ármicos e a contratação de empresas para instalação nas ruas, avenidas e estradas vicinais no município de Colorado do Oeste/RO.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,

Com o objetivo de melhorar a qualidade de vida dos moradores do município de Colorado do Oeste, é que fora solicitados pelo Prefeito (Josemar Beatto), a compra dos tubos ármicos e a contratação de empresas para instalação dos mesmos nas ruas, avenidas e estradas vicinais deste Município, tendo em vista que não há drenagem adequada água, devido o solo ser cortado por córregos e riachos.

Outrossim, frisa-se a importância deste pleito, tendo em vista que trata diretamente de melhores condições de vida dos moradores destas vias, bem como ao escoamento de água tendo influência direta na saúde daquela para população.

Desta forma solicito apoio de vossas excelências para aprovação de nossa indicação.

Plenário das Deliberações, 10 de junho de 2014.
Dep. Professora Stella – PR.

PROJETO DE LEI DEPUTADO CLÁUDIO CARVALHO – PT – Dispõe sobre as exigências para internalização de títulos obtidos em instituições de ensino do MERCOSUL, no Estado de Rondônia e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA E O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Os títulos de pós-graduação obtidos em Instituições de Ensino do MERCOSUL, com carga horária presencial não inferior a trezentas e sessenta horas, desde que reconhecido pelo país de origem, serão reconhecidos nos termos dos arts. 187, VIII da Constituição Estadual, Parágrafo único do art. 4º, art. 5º *caput* XIII e §§1º e 2º da Constituição Federal, art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Decreto Legislativo Federal 800, de 23 de outubro de 2003 e Decreto Presidencial 5.518, de 23 de agosto de 2005, no âmbito do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Aplica-se a vedação do artigo anterior, nos seguintes termos:

I – concessão de progressão funcional por titulação;

II – gratificação pela titulação;

III – concessão de benefícios legais decorrentes da obtenção da titulação respectiva.

Parágrafo único – Os Editais de concurso públicos para seleção de docentes ou pesquisadores não conterão exigências que possam ferir o disposto nesta Lei.

Art. 3º - Não se aplica a presente Lei aos títulos obtidos no estrangeiro em Instituição de Ensino localizada fora do território dos Estados-Membros do Mercado Comum do Sul – MERCOSUL.

Parágrafo único. Aplicam-se as vedações do *caput* deste artigo aos títulos obtidos de forma não presencial, mesmo que sejam obtidos nos territórios dos países do MERCOSUL.

Art. 4º - São nulas as exigências de revalidação que possa causar prejuízos aos detentores de títulos obtidos em Instituições dos Países Membros do Mercado Comum do Sul – MERCOSUL, em face daqueles equivalentes obtidos no Brasil, cujo tratamento venha caracterizar obstáculo ao exercício da docência, pesquisa ou, mesmo, seleção para ingresso na respectiva carreira, no âmbito da Administração Pública Estadual Direta ou Indireta.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Nossa Constituição estabelece que:

(...)

Art. 4º - *A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios:*

(...)

Parágrafo único. A República Federativa do Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando à formação de uma comunidade latino-americana de nações.

Art. 5º - *Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:*

(...)

XIII – *é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer;*

§ 1º - *As normas definidoras dos direitos e garantias fundamentais têm aplicação imediata.*

§ 2º - *Os direitos e garantias expressos nesta Constituição não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte.*

1. A criação do MERCOSUL, teve por objetivo não apenas o intercâmbio econômico, mas de igual forma, o intercâmbio cultural e educacional entre os países membros.

Os países membros do MERCOSUL (incluindo o Brasil) em 26 de março de 1991 assinaram o “TRATADO DE ASSUNÇÃO” que estipulava regras para a integração entre os estes.

2. Em 16 de dezembro de 1996 foi aprovado o “PROTOCOLO DE INTEGRAÇÃO EDUCACIONAL PARA A FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NO NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO ENTRE OS PAÍSES MEMBROS DO MERCOSUL” diante da importância de estabelecer o intercâmbios e a cooperação entre instituições de nível superior do MERCOSUL para a formação dos recursos humanos no nível de pós-graduação.

3. Levando em consideração este tratado, em 1999, precisamente em 14 de junho, na cidade de Assunção, Paraguai, os ‘países partes’ assinaram o “ACORDO DE ADMISSÃO DE TÍTULOS E GRAUS UNIVERSITÁRIOS PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS NOS ESTADOS PARTES DO MERCOSUL”, tendo entrado em vigor no Brasil em 26 de agosto de 1999, após o depósito de ratificação apostado pelo Brasil em julho de 1999. Seguidamente, em 05 de dezembro de 1999, fora publicado o Decreto nº 139 que mandava cumprir o **protocolo de integração educacional** na sua totalidade.

4. Logo após, com o intuito de confirmar os termos do Decreto 139 de 05 de dezembro de 1999, surgiram os Decretos 800, promulgado em 23/09/2003 e Decreto 5.518 de 23/08/2005 (este último em decorrência do instrumento de ratificação depositado pelo Brasil em 21/05/2004, entrando em vigor em 20/06/2004).

5. Este relato histórico vem demonstrar que o Brasil **FIRMOU** diversos acordos internacionais no sentido de integrar os países do MERCOSUL, sobretudo na área da Educação.

6. O Acordo para Admissão de Títulos e Graus Universitários – Decreto 5518/2005 – foi antecedido pela aprovação no Congresso Nacional do Decreto Legislativo nº 800, de 23/10/2003, estando esses diplomas legais em perfeita consonância com o que vem disposto na Constituição Federal.

7. Dentre todas as condições instituídas nos Decretos supracitados podemos afirmar que se tem como condição imprescindível para aprovação é que o título obtido em outro Estado Parte seja, OBRIGATORIAMENTE, reconhecido no país de origem.

8. Dessa forma, o Brasil firmou, ainda em 1999. Acordo de Admissão de Títulos e Graus Universitários para o Exercício de Atividades Acadêmicas nos Estados Partes do MERCOSUL, tendo sido aprovado por meio do Decreto Legislativo nº 800/2003 e promulgado pelo Decreto nº 5.518/2005, adquirindo, portanto, caráter de lei ordinária perante o ordenamento jurídico brasileiro.

9. Foi o Decreto nº 5.518/05 que consagrou o instituto da admissão, que se trata justamente de um procedimento para a validação no Brasil dos diplomas de pós-graduação outorgados por estudos realizados no Paraguai, no Uruguai e na Argentina – países membros do MERCOSUL – em consonância com a política de incentivo ao intercâmbio cultural e científico como forma de aprimoramento do segmento acadêmico dos países envolvidos.

10. Segundo a Diretoria da Faculdade de IPATINGA/MG, “Chama-se atenção para as justificativas e razões do Acordo

firmado entre os membros do MERCOSUL, o que, desde já, demonstra o comprometimento com a qualidade de ensino e com o intercâmbio internacional, senão veja-se”:

(...) “Que o intercâmbio de acadêmicos entre as instituições de ensino superior da Região apresenta-se como mecanismo eficaz para a melhora da formação e da capacitação científica, tecnológica e cultural e para a modernização dos Estados Partes”;

“Que da ata da X Reunião de Ministros da Educação dos Países Signatários do Tratado do Mercado Comum do Sul, realizada em Buenos Aires, Argentina, no dia vinte de junho de mil novecentos e noventa e seis, constou a recomendação de que preparasse um Protocolo sobre a admissão de títulos e graus universitários para o exercício de atividades acadêmicas nas instituições universitárias da Região”.

“Que a conformação de propostas regionais nessa área deve ser pautada pela preocupação constante em salvaguardar os padrões de qualidade vigentes em cada País e pela busca de mecanismos capazes de assimilar a dinâmica que caracteriza os sistemas educacionais dos Países da Região, que correspondem ao seu contínuo aperfeiçoamento”.

11. Continua ainda aquela diretoria, “o referido Acordo trata justamente da **admissão automática dos títulos e graus universitários dos Estados Partes do MERCOSUL para o exercício de atividades acadêmicas**, conforme inclusive exposto no Ofício circular nº 152/2005/MEC/SESu/GAB de 2005 da Secretaria do Ensino Superior do Ministério da Educação destinado aos dirigentes das Instituições de Ensino Superior – IES, senão veja-se”:

“A Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação informa a Vossa Magnificência sobre a ratificação e incorporação ao ordenamento jurídico nacional do Acordo de Admissão de Títulos e Graus Universitários para o Exercício de Atividades Acadêmicas nos Estados Partes do MERCOSUL, por meio do Decreto Presidencial nº 5.518, de 23 de agosto de 2005. O referido acordo trata da admissão automática de títulos e graus universitários dos Estados Partes do MERCOSUL para o exercício de atividades acadêmicas nas instituições definidas em seu Artigo Primeiro”.

10. Necessário que demos o destaque a esta especialização que muitos brasileiros buscam nos países membros do Mercado Comum do Sul – MERCOSUL, através de cursos de mestrado e doutorado, nas áreas de educação, saúde e outras áreas, na maioria das vezes, em Universidades conhecidas e qualificadas para concessão destes títulos em seu país de origem.

O não reconhecimento destes títulos no Brasil é visto como um desrespeito aos acordos educacionais reconhecidos no Brasil e por esse motivo, alguns Estados já buscaram corrigir essa problemática, como por exemplo, Acre, Mato Grosso, Alagoas, Roraima, Amapá e Piauí e, nosso Estado ainda não vislumbrou essa aprovação sendo este o motivo pelo qual vimos buscar a aprovação a este projeto.

Plenário das Deliberações, 10 de junho de 2014.
Dep. Cláudio Carvalho - PT

SUP. DE RECURSOS HUMANOS**ATO Nº1226/2014-SRH/P/ALE**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

EXONERAR

ADRIANO ARAUJO, do Cargo de Provisão em Comissão de Assessor Técnico, código AT-25, que exerce no Gabinete da 2ª Vice Presidência – Deputado Edson Martins, a partir de 02 de junho de 2014.

Porto Velho, 02 de junho de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº1435/2014-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

ALTERAR

O Cargo em Comissão da servidora **AGAR MALTA BELEZA**, para Assessor Técnico, do Departamento de Médico, a partir de 1º de julho de 2014.

Porto Velho, 07 de julho de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº1263/2014-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

NOMEAR

ALCIANE TEIXEIRA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de Assessor Técnico, código AST-11, no Gabinete do Deputado Marcelino Tenório, a partir de 04 de junho de 2014.

Porto Velho, 03 de junho de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº1366/2014-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

NOMEAR

ALINE KESIA MELO DE SOUZA, para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-05, no Gabinete da Deputada Carmem Gon, a partir de 02 de junho de 2014.

Porto Velho, 09 de junho de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº1234/2014-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

NOMEAR

ANA MARIA GOMES BARRETO, para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de Assessor Técnico, código AST-05, no Gabinete da 2ª Vice Presidência - Deputado Edson Martins, a partir de 02 de junho de 2014.

Porto Velho, 02 de junho de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº1429/2014-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

ALTERAR

O Cargo em Comissão da servidora **ARIANE ALENCAR ALCANTARA**, para Assessor Técnico, do Gabinete da Secretaria de Planejamento e Modernização da Gestão, a partir de 1º de julho de 2014.

Porto Velho, 07 de julho de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº1371/2014-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

NOMEAR

BRUNO LACHI ROCHA, para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de Assessor Técnico, código AT-22, no Gabinete da Comissão Permanente de Defesa do Consumidor, a partir de 02 de junho de 2014.

Porto Velho, 09 de junho de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO N.º1436/2014-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

A L T E R A R

O Cargo em Comissão da servidora **CLEISSIANE EVELIN SILVA BANARROSH**, para Assessor Técnico, do Departamento de Médico, a partir de 1º de julho de 2014.

Porto Velho, 07 de julho de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO N.º1236/2014-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

CLEMILSON GONÇALVES DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-05, no Gabinete do Deputado Marcelino Tenório, a partir de 02 de junho de 2014.

Porto Velho, 02 de junho de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO N.º1249/2014-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

E X O N E R A R

CLEUSA APARECIDA LARAS, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-13, que exerce no Gabinete do Deputado Saulo Moreira, a partir de 1º de junho de 2014.

Porto Velho, 03 de junho de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO N.º1270/2014-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

E X O N E R A R

DELZI ALVES LOURENÇO, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-25, que exerce

no Gabinete do Deputado Euclides Maciel, a partir de 1º de junho de 2014.

Porto Velho, 04 de junho de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO N.º1311/2014-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

E X O N E R A R

DIANA BRAZ PIMENTEL DE OLIVEIRA, cadastro 100000167, ocupante do Cargo de Técnico Legislativo, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo, do Cargo em Comissão de Secretária de Apoio, Código DGS-9, do Gabinete da Deputada Carmem Gon, a partir de 1º de junho de 2014.

Porto Velho, 09 de junho de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO N.º1421/2014-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:
A L T E R A R

O Cargo em Comissão da servidora **DIENE CRISTINA ARAUJO RODRIGUES**, para Assistente Técnico, do Departamento de Legislativo, a partir de 1º de julho de 2014.

Porto Velho, 07 de julho de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO N.º1365/2014-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

A L T E R A R

O Cargo em Comissão do servidor **DILVAN ARAUJO CAVALCANTE**, para Secretário de Apoio, código DGS-09, do Gabinete da Deputada Carmem Gon, a partir de 02 de junho de 2014.

Porto Velho, 09 de junho de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº1250/2014-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

EXONERAR

EDIVAL APARECIDO VIEIRA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-14, que exerce no Gabinete do Deputado Lebrão, a partir de 1º de junho de 2014.

Porto Velho, 03 de junho de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº1237/2014-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve: **NOMEAR**

ELIEZER DA SILVA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-05, no Gabinete do Deputado Marcelino Tenório, a partir de 02 de junho de 2014.

Porto Velho, 02 de junho de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO N.º1372/2014-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

ALTERAR

A referência do Cargo em Comissão da servidora **ELISSANDRA VENANCIO DE SOUZA**, Assessor Parlamentar, para o código AP-22, no Gabinete do Deputado Saulo Moreira, a partir de 02 de junho de 2014.

Porto Velho, 09 de junho de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO N.º1426/2014-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

ALTERAR

A lotação do servidor **ERICK WILLYAN DE PAULA VIEIRA SILVA**, que exerce o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, para o Gabinete da Presidência, a partir de 1º de julho de 2014.

Porto Velho, 07 de julho de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº1297/2014-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve: **NOMEAR**

FABIANO MEDEIROS DA SILVA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-05, no Gabinete do Deputado Maurão de Carvalho, a partir de 02 de junho de 2014.

Porto Velho, 06 de junho de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO N.º1418/2014-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

ALTERAR

O Cargo em Comissão do servidor **FELIPE JULIO BARROS FERREIRA**, para Secretário de Gabinete, DGS 06, do Gabinete da Secretaria Especial de Engenharia e Arquitetura, a partir de 1º de julho de 2014.

Porto Velho, 07 de julho de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº1264/2014-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

NOMEAR

GELSON BERNARDO DAS NEVES, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Executivo, código DGS-3, no Gabinete da Deputada Carmem Gon, a partir de 04 de junho de 2014.

Porto Velho, 03 de junho de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº1251/2014-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

EXONERAR

GERALDO JOSE NOBERTO, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-05, que exerce no Gabinete da Comissão Permanente de Defesa do Consumidor, a partir de 1º de junho de 2014.

Porto Velho, 03 de junho de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO N.º1428/2014-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

ALTERAR

A lotação do servidor **GILSON CARLOS FERREIRA**, que exerce o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, para o Gabinete da Presidência, a partir de 1º de julho de 2014.

Porto Velho, 07 de julho de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO N.º1423/2014-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

ALTERAR

O Cargo em Comissão da servidora **IOLANDA ALVES DA COSTA SOBRINHO**, para Assistente Parlamentar, e lotar no Departamento de Apoio à Produção Parlamentar, a partir de 1º de julho de 2014.

Porto Velho, 07 de julho de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº1367/2014-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

EXONERAR

IRAILTON SOUZA BRAGA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-23, que exerce no Gabinete da Deputada Carmem Gon, a partir de 1ª de junho de 2014.

Porto Velho, 09 de junho de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº1232/2014-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

EXONERAR

ISMAR TEIXEIRA SOBRINHO, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-14, que exerce no Gabinete do Deputado Marcelino Tenório, a partir de 1º de junho de 2014.

Porto Velho, 02 de junho de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº1252/2014-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

EXONERAR

JAIR SILVA MOTA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-21, que exerce no Gabinete da Comissão Permanente de Defesa do Consumidor, a partir de 1º de junho de 2014.

Porto Velho, 03 de junho de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº1266/2014-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

EXONERAR

JOANA D'ARC DO NASCIMENTO, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-05, que exerce

no Gabinete da Ouvidoria Parlamentar, a partir de 1º de junho de 2014.

Porto Velho, 04 de junho de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO N.º 1434/2014-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

A L T E R A R

O Cargo em Comissão do servidor **JOSE LUIZ REYS ORTIZ DE LA VEJA**, para Chefe de Divisão de Finanças, DGS 04, da Superintendência de Finanças, a partir de 1º de julho de 2014.

Porto Velho, 07 de julho de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO N.º 1296/2014-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

JULIANE TORRES SANTANA CUNHA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-05, no Gabinete do Deputado Maurão de Carvalho, a partir de 02 de junho de 2014.

Porto Velho, 06 de junho de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO N.º 1437/2014-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

A L T E R A R

O Cargo em Comissão da servidora **KELCILENE DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA**, para Assessor Técnico, do Departamento de Médico, a partir de 1º de julho de 2014.

Porto Velho, 07 de julho de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO N.º 1369/2014-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

LAYS CARLOTTO REZENDE, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-05, no Gabinete do Deputado Valdivino Tucura, a partir de 02 de junho de 2014.

Porto Velho, 09 de junho de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO N.º 1295/2014-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

E X O N E R A R

LEANDRO NUNES AGUIAR, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-05, que exerce no Gabinete do Deputado Maurão de Carvalho, a partir de 1º de junho de 2014.

Porto Velho, 06 de junho de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO N.º 1420/2014-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

A L T E R A R

O Cargo em Comissão da servidora **LEIA BATISTA**, para Assistente Técnico, do Departamento de Engenharia, a partir de 1º de julho de 2014.

Porto Velho, 07 de julho de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO N.º 1292/2014-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

LEONARDO ALENCAR MOREIRA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-05, no Gabinete do Deputado Maurão de Carvalho, a partir de 02 de junho de 2014.

Porto Velho, 06 de junho de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO N.º 1427/2014-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

A L T E R A R

O Cargo em Comissão da servidora **LINDALVA DE SOUZA MACHADO**, para Secretário de Apoio, DGS 09, do Gabinete da Secretaria de Planejamento e Modernização da Gestão, a partir de 1º de julho de 2014.

Porto Velho, 07 de julho de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO N.º 1373/2014-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

LIVIA MORGANA JUNOTT BASTOS, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-05, no Gabinete do Deputado Maurão de Carvalho, a partir de 02 de junho de 2014.

Porto Velho, 06 de junho de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO N.º 1267/2014-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

LOURIMAR JOSE RIBEIRO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-

05, no Gabinete da Ouvidoria Parlamentar, a partir de 02 de junho de 2014.

Porto Velho, 04 de junho de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO N.º 1352/2014-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

E X O N E R A R

LUCILENE CELESTINO DA SILVA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-05, que exerce no Gabinete do Deputado Valdivino Tucura, a partir de 02 de junho de 2014.

Porto Velho, 09 de junho de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO N.º 1294/2014-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

E X O N E R A R

MAIRA TAISA RIBEIRO DE LIMA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-05, que exerce no Gabinete do Deputado Maurão de Carvalho, a partir de 1º de junho de 2014.

Porto Velho, 06 de junho de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO N.º 1432/2014-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

A L T E R A R

O Cargo em Comissão da servidora **MARILZETE GOMES BELFORTE**, para Chefe de Divisão da Modernização Geral, DGS 04, do Departamento de Planejamento Geral, a partir de 1º de julho de 2014.

Porto Velho, 07 de julho de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO N.º1424/2014-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

A L T E R A R

O Cargo em Comissão do servidor **PAULO SERGIO MOURA DE ARAUJO**, para Assessor Técnico, e lotar na Polícia Legislativa, a partir de 1º de julho de 2014.

Porto Velho, 07 de julho de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO N.º1271/2014-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

PETRONIO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-25, no Gabinete do Deputado Euclides Maciel, a partir de 02 de junho de 2014.

Porto Velho, 04 de junho de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO N.º1269/2014-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

REGINALDO VITORIANO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-30, no Gabinete do Deputado Euclides Maciel, a partir de 02 de junho de 2014.

Porto Velho, 04 de junho de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO N.º1419/2014-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

A L T E R A R

A lotação da servidora **ROSEMEIRE IBIAPINA BATISTA GONÇALVES**, que exerce o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, para o Departamento de Arquitetura, a partir de 1º de julho de 2014.

Porto Velho, 07 de julho de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO N.º1233/2014-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

E X O N E R A R

ROSIMEIRE DA SILVA ALVES, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-20, que exerce no Gabinete do Deputado Marcelino Tenório, a partir de 1º de junho de 2014.

Porto Velho, 02 de junho de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO N.º1370/2014-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

E X O N E R A R

SILVANI ALVES CORREIA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-05, que exerce no Gabinete do Deputado Saulo Moreira, a partir de 1º de junho de 2014.

Porto Velho, 09 de junho de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO N.º1268/2014-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

TELMA DE CARVALHO DE SOUSA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-14, no Gabinete do Deputado Lebrão, a partir de 02 de junho de 2014.

Porto Velho, 04 de junho de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO N.º1430/2014-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

A L T E R A R

O Cargo em Comissão do servidor **THIAGO DOS SANTOS ROCHA**, para Assessor Técnico, do Gabinete da Secretaria de Planejamento e Modernização da Gestão, a partir de 1º de julho de 2014.

Porto Velho, 07 de julho de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO N.º1422/2014-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

A L T E R A R

O Cargo em Comissão do servidor **THOMAZ SOUZA DE OLIVEIRA**, para Assessor Técnico, do Gabinete da Secretaria Legislativa, a partir de 1º de julho de 2014.

Porto Velho, 07 de julho de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO N.º1368/2014-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

VANIA GOMES DA FONSECA FELIX, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-23, no Gabinete da Deputada Carmem Gon, a partir de 02 de junho de 2014.

Porto Velho, 09 de junho de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO N.º1425/2014-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

A L T E R A R

A lotação do servidor **WESLEY NUNES FERREIRA**, que exerce o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, para Departamento Médico, a partir de 1º de julho de 2014.

Porto Velho, 07 de julho de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO N.º0203/2014-SRH/D/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013,

R E S O L V E:

Conceder 05 (cinco) diárias no período de 14 a 18/07/2014, ao servidor **ROBERTO JORGE FERREIRA**, cadastro nº 200156170, Diretor de Departamento, lotado no Departamento de Informática, para deslocar-se ao Rio de Janeiro - RJ, a serviço desta Casa Legislativa, conforme Processo nº. 01052/2014-81.

Porto velho, 09 de julho de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO N.º0201/2014-SRH/D/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013,

R E S O L V E:

Considerar válido o pagamento de 02 (duas) diárias, concedida ao Deputado Estadual **JOSÉ RIBAMAR ARAUJO**, cadastro nº. 200121898, em virtude do seu deslocamento ocorrido no período de 24 a 25/11/2011, à Manaus - AM, para tratar de assuntos de interesse desta Casa Legislativa, conforme Processo nº. 01066/2011, reatuado com o nº 00000138/2014-41.

Porto Velho, 02 de julho de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO N.º1411/2014-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013, resolve,

RELOTAR:

MARIA DO SOCORRO MORAES CORREA, matrícula nº. 100009002, ocupante do Cargo de Assistente Técnico Legislativo, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Casa Legislativa, no Departamento Médico, a partir de 1º de julho de 2014.

Porto Velho, 07 de julho de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO N.º1364/2014-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

ALTERAR

A referência do Cargo em Comissão da servidora **DORIANE BENTES PEREIRA RODRIGUES**, Assessor Técnico, para o código AT-19, na Advocacia Geral, a partir de 02 de junho de 2014.

Porto Velho, 09 de junho de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO N.º1310/2014-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

NOMEAR

FRANCIELE PERES BRAGA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-19, no Gabinete da Presidência, a partir de 02 de junho de 2014.

Porto Velho, 06 de junho de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO N.º1388/2014-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

ALTERAR

A referência do Cargo em Comissão do servidor **JOSE HILDE TACANA VILA FORTE**, Assessor Técnico, para o código AT-

26, no Departamento de Comunicação Social, a partir de 02 de junho de 2014.

Porto Velho, 10 de junho de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO N.º1394/2014-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

ALTERAR

A referência do Cargo em Comissão da servidora **MARCIA COELHO DE MELO RAMOS**, Assessor Técnico, para o código AT-21, do Departamento Médico, a partir de 02 de junho de 2014.

Porto Velho, 10 de junho de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO N.º1387/2014-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

ALTERAR

A referência do Cargo em Comissão do servidor **RODRIGO MOREL DE MOURA**, Assessor Técnico, para o código AT-22, no Departamento de Cerimonial, a partir de 02 de junho de 2014.

Porto Velho, 10 de junho de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO N.º1363/2014-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

ALTERAR

A referência do Cargo em Comissão do servidor **WALDERLY FONSECA PIMENTA**, Assistente Parlamentar, para o código ASP-21, e lotar no Gabinete da Presidência, a partir de 02 de junho de 2014.

Porto Velho, 09 de junho de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral